

ACÓRDÃO Nº 12773/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.364/2015-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Jose Carlos Nobre Freire (418.234.437-53).
4. Entidade: Município de São João do Jaguaribe - CE.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Alanna Castelo Branco Alencar (6854/OAB-CE) e outros, representando Jose Carlos Nobre Freire.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por José Carlos Nobre Freire, ex-prefeito de São João do Jaguaribe/CE, contra o Acórdão 7.855/2016-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.
10. Ata nº 41/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 22/11/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12773-41/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador